PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.565 - 21/11/94

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ao atual nome da Avenida Presidente Juscelino fica acrescido o topônimo Kubistchek, passando-se a denominar-se AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK.

ART. 2º - Seja dado conhecimento aos Cartórios, Cadastro Técnico e Administração Fazendária situados no Município.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Lei Nº 058
Aprovado em 07 e 09/11/94
O Secretário